

GUIA DO DOCENTE

1º SEMESTRE 2023

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	5
2	NOSSA LOCALIZAÇÃO	7
3	PERFIL INSTITUCIONAL	8
3.1	Nossa história	8
3.2	Missão, princípios e valores	8
3.3	Objetivos educacionais	9
4	DOCUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS	9
5	CORPO DOCENTE	10
5.1	Composição do corpo docente.....	10
5.2	Plano de carreira docente	10
5.3	Direitos e deveres dos docentes	10
5.4	Atribuições dos coordenadores	12
5.5	Conselho de curso	12
5.6	Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	13
6	CHECKLIST DO DOCENTE.....	14
6.1	Registro de frequência	14
6.2	Plano de ensino	15
6.3	Sistema de avaliação.....	15
6.4	Recuperação paralela.....	16
6.5	Devolução de trabalhos e provas	16
6.6	Exercícios domiciliares	16
6.7	Realização de avaliação em data posterior.....	17
7	ORIENTAÇÕES PARA O DOCENTE	17
7.1	Normas funcionais e pedagógicas	17
7.2	Prática docente	18
7.2	Diário de classe	18
8	CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA.....	19
8.1	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações.....	19
8.2	Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial.....	19
8.3	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.....	19
8.4	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	20
8.5	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados	20

8.6	Atividades complementares	20
8.7	Unidade curricular optativa/eletiva.....	21
8.8	Unidade curricular semipresencial / EaD.....	22
8.9	Tutoria	23
8.10	Extensão Universitária	23
9	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	24
10	ACELERAÇÃO DE ESTUDOS	24
11	MATRÍCULA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO	25
11.1	Matrícula.....	25
11.2	Trancamento	25
11.3	Cancelamento	25
12	TRANSFERÊNCIAS, REOPÇÃO DE CURSO	26
12.1	Transferência de outras instituições.....	26
12.2	Reopção de curso.....	26
13	FINANCEIRO	26
13.1	Atendimento financeiro.....	26
13.2	Valor do crédito das disciplinas/unidade curricular (UC).....	26
13.3	Taxa de matrícula	27
13.4	Reajustes das mensalidades	27
13.5	Pagamento de boletos.....	27
13.6	Juros e multas	27
14	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	27
15	ENADE	27
16	REDE ACADÊMICA	28
17	PORTAL DO ALUNO	28
18	AVA (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM)	29
19	AMBIENTES DE APRENDIZAGEM	29
20	BIBLIOTECA.....	29
20.1	Empréstimos	29
21	ATENDIMENTO AO ALUNO.....	30
21.1	Atendimento da Coordenação de Curso.....	30
21.2	Núcleo de Apoio psicopedagógico (NAP).....	30
21.3	Nivelamento	30

21.4	Monitoria	30
21.5	Sala de Estudos	30
22	NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS	31
23	CALENDÁRIO ACADÊMICO	33
24	PASSO A PASSO DE ACESSO E LANÇAMENTO DO PORTAL DO DOCENTE.....	36
24.1	Acesso ao portal.....	36
24.2	Acesse o menu Educacional.....	37
24.3	Frequência.....	38
24.4	Plano de aula.....	39
24.5	Conteúdo previsto	42
24.6	Notas e avaliação.....	43
24.7	Emissão e impressão diário de classe.....	46
25	DISPOSIÇÕES GERAIS	49

1 APRESENTAÇÃO

Docente!

Estamos disponibilizando esse Guia do Docente, e esperamos que seja um importante instrumento para a melhoria do seu trabalho, bem como uma referência positiva direcionada ao aperfeiçoamento e à qualidade do ensino da nossa Faculdade.

Entendemos que a missão e objetivos de nossa instituição, serão somente alcançados com a participação de todo o nosso Corpo Docente devidamente comprometido com a qualidade do ensino desta organização.

Com a elaboração deste Guia oferecemos informações facilitadoras da prática docente e auxílio ao docente em questões relacionadas ao processo ensino aprendizagem.

Esperamos que este Guia seja utilizado como forte aliado para disseminar conhecimento, atingindo assim os seus objetivos como educador.

Você contará com as seguintes pessoas e departamentos na Faculdade para ajudar no seu trabalho:

Mantenedora

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS
Av. Assis Brasil, 8787 – Porto Alegre
Site: www.senairs.org.br

Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Av. Assis Brasil, 8450 - Porto Alegre - RS
Site: www.senairs.org.br/faculdade
E-mail: faculdadesenai@senairs.org.br
Fone: (51) 3904.2600

Direção

Me. Fabiano Prato Rath
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: fabiano.rath@senairs.org.br

Coordenação de Curso

- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados
- Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

Me. Leandro José Cassol
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: leandro.cassol@senairs.org.br

- Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações

Esp. Joel Ferreira dos Santos
Fone: (51) 3904.2600
E-mail: joel.ferreira@senairs.org.br

Assistente da Coordenação de Curso

Débora Frassini Dias

Fone: (51) 3904.2600

E-mail: debora.dias@senairs.org.br

Secretária Acadêmica e Pesquisadora Institucional

Sandra Regina Lopes Vieira

Fone: (51) 3904.2600

E-mail: sandra.vieira@senairs.org.br

Financeiro

Elisângela de Lima Avencurt Manganelli

Fone: (51) 3904.2600

E-mail: elisangela.avencurt@senairs.org.br

Bibliotecária

Esp. Gilmara Freitas Gomes

Fone: (51) 3904.2600

E-mail: gilmara.gomes@senairs.org.br

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Coordenador: Prof. Me. Dirlei Ernane Bagestão

Fone: (51) 3904.2600

E-mail: cpa.faculdadesenai@senairs.org.br

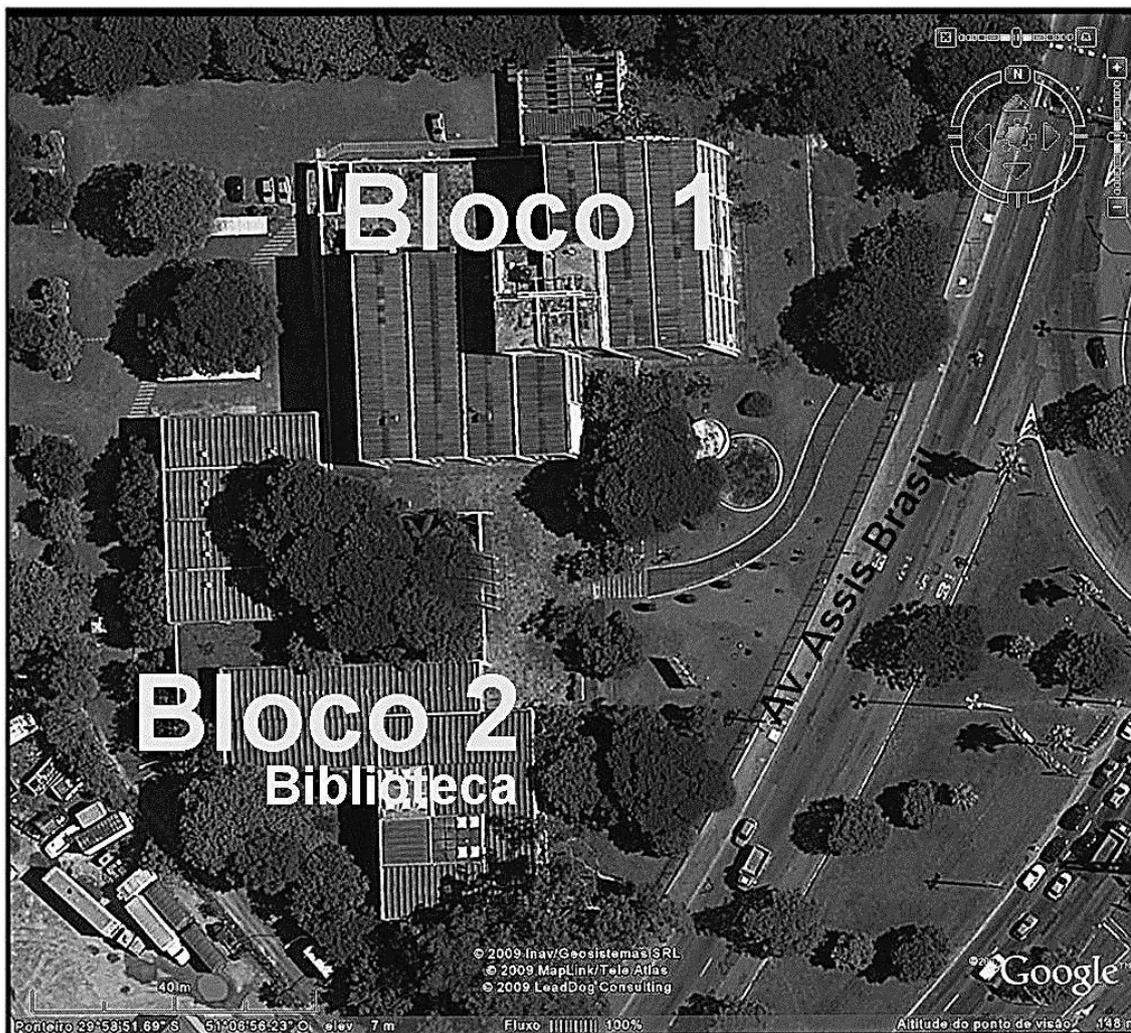
Ouvidoria

Esp. Gilmara Freitas Gomes

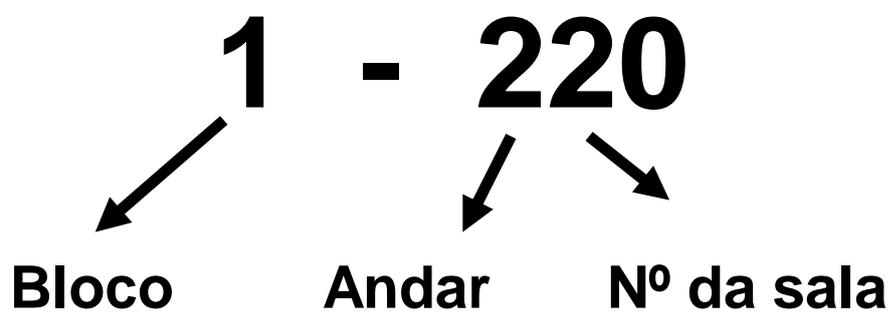
Fone: 08006476471

E-mail: ouvidoria.faculdadesenai@senairs.org.br

2 NOSSA LOCALIZAÇÃO



Para você localizar salas atente para o código de numeração das salas conforme descrito abaixo:



3 PERFIL INSTITUCIONAL

3.1 Nossa história

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI foi criado em 22 de janeiro de 1942, pelo Decreto Lei nº. 4048 com a finalidade de formar recursos humanos e dar aporte tecnológico à indústria brasileira que também sofria as consequências da desorganização no mundo, provocada pela II Guerra Mundial. Na ocasião a escassez da oferta de mão de obra qualificada do imigrante europeu, levou os empresários da área da indústria à organização de uma entidade que oferecesse cursos destinados a formar e capacitar profissionais indispensáveis às fábricas, que aos poucos se instalavam, e que atendessem às necessidades do mercado de trabalho.

Com uma experiência de sete décadas de atividades, o SENAI, instituição de direito privado mantido através de contribuição compulsória das indústrias, atua em Educação Profissional, na prestação de serviços de consultoria, em apoio tecnológico, na pesquisa aplicada, na captação e transferência de tecnologias, em serviços laboratoriais e disseminação de informação tecnológica gerando soluções que garantem a inovação, a competitividade e a excelência na formação de profissionais para as empresas industriais.

Em sua estrutura, o SENAI do Rio Grande do Sul dispõe de 55 (cinquenta e cinco) Centros de Formação Profissional, 1 (uma) Faculdade de Tecnologia, 2 (dois) Institutos de Inovação, 6 (seis) Institutos de Tecnologia, 19 (dezenove) unidades móveis e mais de 40 (quarenta) postos de atendimentos.

Atua intensamente na educação profissional, em todos os níveis (formação inicial e continuada, nível técnico, graduação tecnológica e pós-graduação).

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre foi credenciada pelo MEC, em 2006. Sua trajetória é recente, pois iniciou as primeiras turmas dos cursos superiores no primeiro semestre de 2007, porém já está gradativamente ampliando sua atuação na educação profissional e em serviços, com vistas à inovação e aperfeiçoamento contínuo e ao atendimento às demandas da região metropolitana da grande Porto Alegre. Na proposta de atuação estão os cursos de pós-graduação “lato sensu”, direcionados à determinada área profissional e de mercado, tendo caráter de educação continuada.

O instrumento norteador de suas ações é o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, elaborado em consonância com a Missão Institucional, a Política da Qualidade, os Valores, os Projetos Pedagógicos dos Cursos, a legislação educacional e a sua realidade. A partir desse compromisso, a instituição define sua política de trabalho em consonância com as necessidades e expectativas gerais da sociedade local e em interface permanente com o mercado de trabalho global e com o sistema educacional.

3.2 Missão, princípios e valores

3.2.1 Nossa missão

Promover a formação profissional para a indústria e para a sociedade por meio do ensino superior, alinhado à missão da Mantenedora.

3.2.2 Missão da Mantenedora

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria Brasileira.

3.2.3 Princípios e valores

- Livre Iniciativa
- Ética
- Transparência

- Satisfação dos Clientes
- Alto Desempenho
- Valorização das Pessoas

3.3 Objetivos educacionais

- Desenvolvimento integral do indivíduo, para que ele possa compreender o mundo em que vive fazer suas escolhas, melhorar sua situação de vida e contribuir na construção de relações sociais mais justas (ética e cidadania);
- Desenvolvimento do potencial empreendedor do educando, apoiando ideias inovadoras, viabilizando a participação em eventos e o acesso às incubadoras de empresas (empreendedorismo);
- Construção de uma nova forma de consciência, crítica, ética e ecológica, centrada na melhoria da qualidade de vida e na compreensão das questões ambientais, e da sua importância para a sobrevivência da espécie e do planeta (educação ambiental);
- Práticas de gestão pela qualidade, onde todos são líderes do processo e principais agentes de sua viabilização, de modo a assegurar a consecução dos objetivos e a satisfação dos clientes;
- Busca constante para o desenvolvimento e a transferência de tecnologia como fonte motivadora de renovação e de atualização do patrimônio tecnológico;
- Integração com instituições no âmbito nacional e internacional visando o alcance dos objetivos propostos, através de convênios, acordos e contratos.

4 DOCUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Muito importante dedicar algum tempo do seu trabalho para estudar os principais documentos orientadores das atividades acadêmicas. Você encontrará estes documentos no site da Faculdade, na Secretaria Acadêmica e na Biblioteca.

- CREDENCIAMENTO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PORTO ALEGRE - Portaria MEC nº 1.787 de 03/11/2006 (DOU 06/11/2006).
- REcredenciamento DA FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PORTO ALEGRE - Portaria MEC nº 724 de 20/07/2016 (DOU 21/07/2016).
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Autorizado pela Portaria MEC nº 173 (DOU 24/11/2006) e reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 490 de 20/12/2011 (DOU 23/12/2011).
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES - Autorizado pela Portaria MEC nº 173 (DOU 24/11/2006), reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 446 de 1/11/2011 (DOU 3/11/2011), renovação de reconhecimento com conceito 4 pela Portaria MEC nº 317 de 15/07/2016 (DOU de 18/07/2016)) e renovação de reconhecimento com conceito 4 pela Portaria MEC nº 658 de 28 de setembro 2018 (DOU 01/10/2018)..
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Autorizado pela Portaria MEC nº 180 (DOU 08/05/2013) e reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 578, de 09/06/2017 (DOU de 12/06/2017).
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - Autorizado pela Portaria MEC nº 179 (DOU 08/05/2013) e reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 445, de 19/05/2017 (DOU de 22/05/2017).

- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - Autorizado pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013 (DOU 06/06/2013) e reconhecido com conceito 4 pela Portaria MEC nº 1.109, de 25/11/2017 (DOU de 26/10/2017).
- Regimento Interno
- PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
- PPI - Projeto Pedagógico Institucional
- PPC - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- PPC - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial
- PPC - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
- PPC - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações
- PPC - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados
- Resoluções e Regulamentos Internos

5 CORPO DOCENTE

5.1 Composição do corpo docente

O corpo docente é constituído por docentes que exercem atividades ligadas diretamente ao exercício do ensino, da pesquisa e da extensão, com titulação e experiência profissional na área de atuação.

5.2 Plano de carreira docente

O Quadro de Carreira Docente da Educação Superior - QCDES atende ao disposto no art. 53, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), bem como ao previsto no parágrafo 2º do art. 461 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), disciplinando a admissão, progressão e promoção dos docentes da educação superior.

O documento detalhado do QCDES encontra-se disponível com a Coordenação de Curso.

5.3 Direitos e deveres dos docentes

5.3.1 Direito dos Docentes

São direitos do docente, além dos estabelecidos em seu contrato e na legislação pertinente:

- Ter assegurados padrões abertos de relacionamento interpessoal;
- Receber apoio técnico e pedagógico para a elaboração de seu plano de ensino;
- Ter asseguradas as condições adequadas de trabalho;
- Participar de programas de atualização, especialização e aperfeiçoamento profissional continuado;
- Selecionar e desenvolver metodologias de ensino que favoreçam a compreensão e a análise dos conteúdos, o relacionamento interpessoal e o desenvolvimento de habilidades;
- O respeito à sua autoridade e prestígio no desenvolvimento do seu trabalho;
- Sugerir matéria pedagógica ou administrativa, que vise ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

5.3.2 Deveres dos docentes

São deveres do docente, os genericamente previstos em lei e no seu contrato de trabalho e, em particular, os especificados a seguir:

- Contribuir para o aprimoramento do aluno na formação ética e no desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Desenvolver seus planos de ensino, atendendo aos procedimentos educacionais e administrativos estabelecidos;
- Manter atualizados os diários de classe, registros referentes à frequência dos alunos, conteúdos, resultados da avaliação e outros dados solicitados;
- Participar de programas de atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional, de forma continuada, visando seu autodesenvolvimento;
- Cumprir e fazer cumprir as normas da Instituição;
- Participar de todas as reuniões, palestras e demais atividades a que for convocado.
- Conhecer e cumprir o estabelecido no Regimento Interno da Faculdade; e
- Observar e fazer respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho.

É obrigatória a frequência do Docente às aulas e às atividades acadêmicas e administrativas nos horários estabelecidos pela Faculdade.

As medidas disciplinares cabíveis, por falta cometida pelo docente, são aplicadas pela direção de acordo com a legislação pertinente e normas institucionais.

5.3.3 Regras didáticas pedagógicas

- Aplicar a Metodologia SENAI de Educação Profissional apropriando-se dos documentos norteadores da unidade. (MSEP, PPC, PDI, PPI, Regimento Interno da Faculdade, etc.);
- Apresentar em cada aula os objetivos estabelecidos e fazer um fechamento ao final;
- Apresentar o Programa da Unidade Curricular a partir do Plano de Ensino estabelecendo um contrato didático;
- Considerar a Taxionomia de Bloom ao elaborar as situações de aprendizagem e as questões dos instrumentos de avaliação;
- Manter em dia, conforme prazos estabelecidos, a documentação escolar, tais como: plano de ensino/plano de elaboração de situação de aprendizagem, diário de classe, instrumento de avaliação e registro de notas/conceitos;
- Utilizar o Time To Know (T2K) como um recurso didático e meio de comunicação em cada UC;
- Planejar o uso dos recursos dos ambientes de aprendizagem da unidade para as aulas práticas, reservando e testando os equipamentos previamente;
- Respeitar o planejamento de uso das reservas de salas e laboratórios;
- Respeitar o horário das aulas (início, intervalos e término);
- Respeitar o calendário acadêmico/escolar;
- Participar e fomentar a participação dos alunos nos eventos da unidade;
- Utilizar a recuperação paralela ao perceber as dificuldades dos alunos em uma situação de aprendizagem;
- Preparar aulas aplicando estratégias didático-pedagógicas adequadas para o cumprimento das capacidades/objetivos previstos nos projetos de curso e considerando os estilos de aprendizagem em aula e momentos de avaliações;

- Utilizar o período destinado ao planejamento para elaborar projetos interdisciplinares entre UC;
- Incentivar o aluno à permanência na UG, orientando-o sobre sua carreira profissional aliada a necessidade da formação em diferentes níveis de ensino (técnico, graduação, pós-graduação, extensão);
- Defender a instituição pontuando ações positivas, informando eventos e campanhas institucionais e não falando com alunos sobre fragilidades que devem ser resolvidas na esfera da coordenação/direção;
- Avaliar considerando o desenvolvimento das aulas (objetivos, explicações teóricas, exercícios, práticas de laboratório);
- Fornecer feedback ao aluno sobre avaliações, exercícios, atividades práticas e frequência;
- Cumprir e defender o programa do curso junto aos alunos;
- Planejar aulas e avaliações que contextualizem e valorizem todos os cursos em unidades curriculares compartilhadas;
- Considerar o percentual de aulas práticas, estabelecido no programa da unidade curricular, no seu planejamento;
- Estabelecer vínculo com o aluno.

5.4 Atribuições dos coordenadores

A coordenação de curso é exercida por docente de educação superior com titulação compatível com aquela prevista na legislação vigente. As principais atribuições do coordenador de curso são:

- I. Acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente as atividades dos docentes;
- II. Reunir os docentes com vistas à avaliação do processo de ensino e aprendizagem e do currículo do curso;
- III. Organizar, divulgar e manter atualizado o cronograma de atividades do calendário acadêmico;
- IV. Coordenar o processo para aproveitamento de estudos e avaliação de experiências anteriores aos alunos que o requisitarem;
- V. Coordenar o planejamento e desenvolvimento de programas de educação superior;
- VI. Avaliar e propor adequações no curso, tendo em vista a atualização tecnológica e necessidades de mercado;
- VII. Coordenar o processo de seleção de docentes;
- VIII. Presidir as reuniões do conselho de curso.

5.5 Conselho de curso

O conselho de curso, colegiado de natureza normativa, consultiva e deliberativa, responsável pela coordenação didático-pedagógica do curso, é constituído:

- I. pelo coordenador de curso, seu presidente;
- II. por 03 (três) docentes; e
- III. por 03 (três) discentes.

Os docentes e seus suplentes são eleitos por seus pares e têm mandato de 03 (três) anos, vedada a recondução pelo período de um mandato. Os discentes e seus suplentes são eleitos por seus pares, para um mandato de 03 (três) anos, vedada à recondução. Os suplentes assumem o mandato em caso de vacância do titular.

O conselho de curso, como colegiado, reúne-se, ordinariamente, uma vez por semestre e

extraordinariamente quando convocado por seu presidente, ou por requerimento de um terço de seus membros. Na ausência do coordenador de curso, as reuniões são presididas pelo docente designado pelo coordenador de curso.

Ao Conselho de Curso compete:

- I. Acompanhar a implementação do projeto pedagógico, zelando pela qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- II. Promover ações de estímulo, apoio e atualização do corpo docente no campo didático-pedagógico;
- III. Apoiar o corpo discente em questões relacionadas ao aproveitamento escolar e a inserção no meio acadêmico;
- IV. Auxiliar no processo de avaliação institucional e dos currículos dos cursos;
- V. Aprovar a Proposta Pedagógica da Faculdade de Tecnologia, acompanhando sua implementação e desenvolvimento;
- VI. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Instituição, bem como, opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela Direção;
- VII. Aprovar o calendário escolar;
- VIII. Aprovar os Programas de Ensino e suas atualizações a partir de solicitação do Coordenador de Curso;
- IX. Aprovar o desenvolvimento de projetos acadêmicos com a participação da comunidade externa;
- X. Apreciar e aprovar projetos de pesquisas a serem desenvolvidos, bem como avaliar seus resultados; e,
- XI. Propor melhorias no projeto pedagógico do curso e na reestruturação da estrutura curricular sempre que necessário.

5.6 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante - NDE é constituído por docentes do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área e no desenvolvimento do ensino. Tem por finalidade apoiar e assessorar a Faculdade na concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante - NDE:

- Auxiliar e assessorar na concepção e atualização do Projeto Pedagógico do Curso;
- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Conselho de Curso e no Conselho Superior, sempre que necessário;
- Discutir e sugerir quanto às formas de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem;
- Realizar monitoramento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no curso;
- Analisar os resultados dos indicadores de qualidade do curso: Exame Nacional de Estudantes - ENADE, Conceito Preliminar do Curso - CPC e Índice Geral do Curso - IGC.
- Implementar as concepções pedagógicas estabelecidas no Projeto Pedagógico do curso;
- Elaborar Plano Anual de Trabalho;
- Propor a direção da faculdade e a coordenação do Curso o desenvolvimento de atividades, que venham a complementar a formação dos acadêmicos.

O Núcleo Docente Estruturante - NDE será constituído de forma a atender à legislação vigente, bem como aos critérios de avaliação do SINAES, garantindo os processos de Autorização e Reconhecimento de Curso.

O Coordenador do Curso é responsável pela indicação dos integrantes do NDE e a designação dos mesmos é de responsabilidade da Direção da Faculdade.

6 CHECKLIST DO DOCENTE

Período	Atividade	Doc. Orientador	OBS
Antes de Iniciar a Disciplina	Elaborar o Plano de Ensino Validar o Plano de Ensino Junto a Coordenação	Livro ou arquivo digital da MSEP e o seu documento orientador.	O lançamento dos resultados deve ocorrer até o último dia letivo do semestre.
Durante o desenvolvimento da Disciplina	Revisar e adequar o Plano de Ensino quando necessário, enviando a coordenação quando ocorrer alterações. Preencher o diário de classe a cada aula (frequência e Plano de Aula) no Portal Docente.	Livro ou arquivo digital da MSEP e o seu documento orientador; Guia Portal Docente.	
Conclusão da Disciplina	Lançar os resultados finais dos alunos no Portal Docente.	Guia Portal Docente.	

6.1 Registro de frequência

O Docente deve registrar a frequência do aluno diariamente no Portal do Docente. O registro de frequência deve ser realizado no início e no final da aula.

O docente deve informar o aluno que o lançamento de faltas é diário e que a frequência mínima exigida para a aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária das Unidades Curriculares do Semestre em que o aluno estiver matriculado, salvo os casos amparados pela legislação vigente como abono de faltas.

6.1.1 Abono de faltas

O abono de faltas está normalizado pelo Conselho Superior da Faculdade, através da Resolução nº112, de 21/12/2016.

Art. 1º. O acadêmico tem direito ao abono de faltas apenas nas situações que atendem:

- a) Decreto-Lei nº 715, de 30/07/1969, "§ 4º - *Todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos*".
- b) Lei nº 10.861, de 14/04/2004, "§ 5º - As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas".

Art. 2º. É de responsabilidade de o acadêmico solicitar o abono de faltas na secretaria da Faculdade, anexando ao requerimento, Documento Oficial que comprove a atividade realizada e o período na qual esta ocorreu.

Art. 3º. O abono de falta deve se protocolado até sete (7) dias após o término do evento causador da(s) falta(s).

Art. 4º. Quando a(s) falta(s) ocorre(em) no término do semestre letivo, o prazo para que o acadêmico solicite o abono de faltas fica restrito ao último dia de aula.

Art. 5º. O acadêmico só tem direito ao abono de faltas referente aos dias declarado no Documento comprobatório.

6.2 Plano de ensino

O Plano de Ensino deve ser validado junto a Coordenação de Curso, e postado no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), da respectiva Unidade Curricular, antes do início do período letivo.

O Plano de Ensino deve ser apresentado para os alunos no primeiro dia de aula e retomado várias vezes durante o semestre letivo.

Os Docentes devem cumprir o cronograma e os critérios de avaliação estabelecida no Plano de Ensino, sendo de sua responsabilidade informar aos alunos os critérios de avaliação utilizados na Unidade Curricular, esclarecendo dúvidas sempre que necessário.

6.3 Sistema de avaliação

Amparo legal

- Regimento Interno da Faculdade de Tecnologia SENAI;
- Projeto Pedagógico do Curso – PPC;
- Resolução 09 do Conselho Superior de 16/06/2009 amparada pelo Art. 56 §3º da Portaria Normativa 40, do Ministério da Educação.

A avaliação de competências é um processo de coleta de evidências que tem como ponto de partida o perfil profissional requerido e consiste nos processos de:

- Verificação do domínio cognitivo (base tecnológica);
- Verificação do desenvolvimento de habilidades dos alunos;
- Acompanhamento no desenvolvimento de qualidades pessoais;
- Acompanhamento do aluno, conscientizando-o de seus avanços e dificuldades; e,
- Verificação das competências desenvolvidas.

Durante o desenvolvimento da unidade curricular, o desempenho do aluno é avaliado através de instrumentos de avaliação coletivos e individuais, conforme critérios estabelecidos no Plano de Ensino. É recomendado que, na medida do possível, cada grau (G1 e G2) seja formado pela composição diversificada de instrumentos de avaliação.

A avaliação tem caráter integrador, uma vez que existe um crescimento gradativo na mobilização dos conhecimentos, habilidades e atitudes. A avaliação deve ser formulada considerando os objetivos, de cada Unidade Curricular, expressos no PPC – Projeto Pedagógico do Curso.

O resultado é expresso sob a forma de nota que varia de 0 (zero) a 10 (dez), com intervalos de 0,1 (um décimo). É exigido, no mínimo, a média 6,0 (seis) para fins de aprovação na unidade curricular.

O resultado final do aproveitamento é expresso através da média aritmética dos graus G1 e G2, com substituição do grau menor, quando necessário. Somente será permitida a substituição de um dos graus quando a média for inferior a 6,0. Nos casos em que a nota do G1 e do G2 for igual, o grau a ser substituído é definido pelo aluno e informado para a secretaria de controle e registro acadêmico mediante preenchimento de requerimento, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

A substituição de grau deve contemplar especificamente os conteúdos avaliados no grau que será substituído e deve ser realizada na data estabelecida no Calendário Acadêmico.

O aluno pode recorrer do resultado da avaliação até quarenta e oito horas após a publicação do resultado mediante preenchimento de requerimento na secretaria. A revisão é realizada por docente designado pelo Coordenador do Curso que emite parecer validando o resultado final.

Ao aluno que não comparecer às avaliações de aprendizagem, é concedido outra oportunidade para realizá-las, desde que venha a requerê-la no prazo estabelecido e comprove impedimento legal, conforme estabelecido no regulamento nº. 01, de 16 de junho de 2008, do Conselho do Curso.

Aspectos que o Docente também deve considerar:

- Durante o semestre letivo é obrigatória à realização de pelo menos três avaliações;
- Os resultados das avaliações devem ser postados no Portal do Aluno;
- Recomenda-se que os instrumentos de avaliação sejam diversificados de forma a avaliar as competências adquiridas (mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes);
- A recuperação de conteúdos é parte integrante do processo de desenvolvimento das competências, sendo realizada de forma simultânea e integrada ao processo de ensino e de aprendizagem, através de atividades de apoio, retomada de conteúdos e atendimentos individuais.

6.4 Recuperação paralela

A recuperação paralela tem caráter processual e acontece a partir da identificação das dificuldades do aluno. Devem ser disponibilizadas atividades de apoio (correção da prova, aula de reforço, exercícios, etc.) de forma simultânea e integrada ao processo de ensino e aprendizagem.

As atividades de recuperação de conteúdos devem ser REGISTRADAS no diário de classe no campo CONTEÚDOS/ATIVIDADES: Recuperação dos conteúdos (citar conteúdos), mediante correção de prova, exercícios, etc.

Na semana definida no calendário acadêmico, deve ser oferecida ao aluno a oportunidade de recuperar os padrões de desempenho “Não Demonstrados”. O conceito obtido na avaliação de recuperação substitui o conceito anterior.

6.5 Devolução de trabalhos e provas

Todas as avaliações e trabalhos realizados devem ser devolvidos aos alunos. As provas devem ser devolvidas no prazo máximo de 2 semanas.

6.6 Exercícios domiciliares

Os exercícios domiciliares estão normalizados pelo Conselho Superior da Faculdade, através da Resolução nº112, de 21/12/2016.

Art. 1º. Tem direito a realização de exercícios domiciliares:

- De acordo com o Decreto-Lei nº 1044, de 21/10/1969, o acadêmico *portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, caracterizadas por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que tenha condições intelectuais, emocionais e motoras.*
- De acordo com a Lei 6.202, de 17/04/1975, *a acadêmica que se encontra em estado de gestação, a partir do 8º mês.*

Art. 2º. Os exercícios domiciliares são oferecidos como compensação da ausência às aulas e serão oferecidos ao acadêmico que tenha condições de saúde (emocionais, intelectuais e motoras) para realizá-los e a Faculdade tenha possibilidades de acompanhá-los.

Art. 3º. São concedidos exercícios domiciliares ao acadêmico que necessite afastar-se das aulas por um período igual ou superior a quinze (15) dias consecutivos.

Art. 4º. Os exercícios domiciliares devem ser realizados durante o período de afastamento do acadêmico, não sendo concedidos exercícios domiciliares retroativos.

Art. 5º. É de responsabilidade do acadêmico providenciar que alguém indicado por ele, protocole o requerimento de solicitação de exercícios domiciliares na secretaria da Faculdade, anexando o Atestado Médico original que deve conter o Código Internacional de Doença – CID e a informação de que o acadêmico tem condições de realizar exercícios domiciliares.

Art. 6º. O acadêmico só tem direito a exercícios domiciliares referentes ao período compreendido entre a data do protocolo da solicitação na secretaria e a data de término do Atestado Médico.

Art. 7º. Não são oferecidos exercícios domiciliares para atividades curriculares práticas ou que exijam o acompanhamento e a orientação individual do Docente ou a presença física do acadêmico.

Art. 8º. O período máximo de realização dos exercícios domiciliares deve possibilitar a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem e a realização de todas as avaliações referentes aquele período letivo em que o acadêmico está matriculado.

6.7 Realização de avaliação em data posterior

A realização de avaliação em data posterior está normalizada pelo Conselho Superior da Faculdade, através da Resolução nº112, de 21/12/2016.

Art. 1º. O acadêmico que estiver impedido de comparecer às aulas em data e horário em que ocorra avaliação pode requerer nova oportunidade para realização desta, desde que comprove mediante documento legal (atestado de saúde, ocorrência policial, convocação da justiça, declaração, etc.) que não compareceu por motivo de força maior.

§ 1º. É considerado motivo de força maior convocação para integrar o conselho de sentença em tribunal do júri, estar a serviço da justiça eleitoral, participar de manobra militar obrigatória e treinamentos de segurança, envolvimento em eventos imprevistos (intempéries, acidentes, assalto), viagem a estudo e participação em eventos na área do curso em que está matriculado.

§ 2º. Não será considerado motivo de força maior a não realização da avaliação por assuntos de trabalho.

Art. 2º. É responsabilidade do acadêmico protocolar na Secretaria da Faculdade a solicitação para realizar a avaliação, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis após o término do período de afastamento, anexando à solicitação documentos comprobatórios onde conste o motivo do não comparecimento à aula na data em que ocorreu a avaliação.

Parágrafo único. O prazo para que o acadêmico protocole a solicitação fica restrito ao último dia de aula.

Art. 3º. A Secretaria encaminha o processo ao Coordenador de Curso no prazo máximo de 1(um) dia útil após o recebimento do protocolo;

Art. 4º. O Coordenador de Curso deve emitir o parecer de deferimento ou indeferimento da solicitação em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. No 5º dia útil o Coordenador deve devolver o processo na Secretaria.

Art. 5º. O Deferimento ou Indeferimento da solicitação estará à disposição do acadêmico no prazo máximo de 7(sete) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação na Secretaria.

Art. 6º. O acadêmico deve realizar a avaliação na data e horário estabelecidos.

§ 1º. A avaliação não será realizada concomitantemente ao horário de aula.

§ 2º. A solicitação da avaliação não abona a(s) falta(s).

Art. 7º. Os casos omissos serão avaliados pelo Diretor e pelo Coordenador do Curso.

7 ORIENTAÇÕES PARA O DOCENTE

É imprescindível para a atividade docente que o Docente tenha domínio do Projeto Pedagógico do Curso - PPC aplicando integralmente suas orientações.

7.1 Normas funcionais e pedagógicas

- A tolerância para o registro do ponto é de - 5 minutos na entrada e de + 5 minutos na saída. É obrigatório que o Docente cumpra em sala de aula os horários estabelecidos pela instituição: Noite: das 19h às 22h30 com intervalo das 20h45min às 21h;

- A participação de turmas em eventos (palestras, visitas, seminários, troca de salas, troca de Docentes) pode ser realizada somente com a autorização prévia da coordenação do curso;
- O Docente deve cumprir seu horário funcional. Qualquer alteração neste horário deve ter autorização prévia da coordenação do curso utilizando para isto um formulário específico;
- Caso o Docente necessite faltar em horário que deveria estar em sala de aula/laboratório, deve comunicar antecipadamente ao Coordenador de Curso, sendo de sua responsabilidade providenciar substituição e o cumprimento da carga horária da Unidade Curricular (aspecto legal), não sendo permitida a compensação destas horas em atividades extraclasse.

7.2 Prática docente

A Prática Docente é o resultado de um conjunto de ações didático-pedagógicas empregadas para desenvolver, de maneira integrada e complementar, os processos de ensino e aprendizagem.

É papel do docente: planejar, organizar, propor Situações de Aprendizagem e mediá-las, favorecendo a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades que sustentam as competências explicitadas no Perfil Profissional.

A Figura 1 ilustra os Princípios Norteadores da Prática Docente expressos na Metodologia SENAI de Educação Profissional – MSEP.

Figura 1 – Norteadores da prática docente



Fonte: MSEP, 2019.

7.2 Diário de classe

- O preenchimento correto do Diário de Classe da Unidade Curricular é de responsabilidade do(s) docente(s).
- Os conteúdos trabalhados em aula devem estar de acordo com o previsto no Plano de Ensino e alinhados ao Projeto Pedagógico do Curso – PPC, sendo registrados em completa conformidade com a respectiva ementa.
- Alunos não matriculados não podem assistir às aulas. Caso compareça a aula um aluno não listado no diário de classe, este deve ser encaminhado à secretaria para verificar sua condição.

- O preenchimento do diário de classe deve ser realizado diariamente pelo docente (**frequência, conteúdos e atividades**). Frequência, conteúdos e atividades podem ser alterados até o último dia de aula de cada mês.
- Os Exercícios Domiciliares autorizados pela coordenação de curso devem ser registrados em formulário próprio e no campo observações do diário de classe (*O aluno “fulano” realizou exercícios Domiciliares no período de ___/___/___ a ___/___/___, totalizando xx h, conforme legislação vigente e normas internas da IES*).
- O item 24 deste guia apresenta detalhadamente a forma correta de preenchimento do diário de classe no Portal Docente.

8 CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O curso de tecnólogo é uma modalidade de curso superior, que se concentra em uma área específica do conhecimento e é voltada para o mercado de trabalho. Embora tenha a sua origem no setor de tecnologia, hoje atua em diversas áreas, tais como: gestão, comércio, turismo e comunicação. Os cursos de tecnologia possuem um tempo de formação menor, possibilitando ao aluno ingressar mais rapidamente no mercado.

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre oferece cinco cursos, conforme segue abaixo.

8.1 Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações

O Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações é o profissional capaz de desenvolver e implantar soluções de redes e sistemas de telecomunicações, e gerenciar a operação e manutenção, de acordo com metodologias e padrões de desenvolvimento, adotando normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança do trabalho e preservação ambiental.

Para maiores informações, consulte o PPC do curso.

8.2 Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

O Tecnólogo em Automação Industrial é um profissional a serviço da modernização das técnicas de produção utilizadas no setor industrial, atuando no planejamento, instalação e supervisão de sistemas de integração e automação. Esse profissional atua na automatização dos chamados “processos contínuos” que envolvem a transformação ininterrupta de materiais, por meio de operações bio-físico-químicas. Na sua atividade de execução de projetos, instalação e supervisão de sistemas de automação são bastante empregadas, tecnologias como controladores lógicos, sensores, transdutores, redes industriais, controles de temperatura, pressão, vazão, atuadores eletropneumáticos, sistemas supervisórios, entre outras.

Para maiores informações, consulte o PPC do curso.

8.3 Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

O Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) é um curso superior que habilita o profissional para analisar, projetar, documentar, especificar, desenvolver, testar, implantar e realizar a manutenção de sistemas computacionais. Faz uso de raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos. Neste curso o estudante estará apto a gerenciar, especificar e desenvolver soluções de software e hardware de acordo com os requisitos de segurança e funcionalidades necessárias para as soluções tecnológicas inovadoras. Para tanto, a integralização das disciplinas e carga horária do curso conduzirá a diplomação de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Para maiores informações, consulte o PPC do curso.

8.4 Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

O Tecnólogo em Redes de Computadores é o profissional que elabora, implanta, gerencia e mantém projetos lógicos e físicos de redes de computadores locais e de longa distância. Conectividade entre sistemas heterogêneos, diagnóstico e solução de problemas relacionados à comunicação de dados, segurança de redes, avaliação de desempenho, configuração de serviços de rede e de sistema de comunicação de dados são áreas de desempenho deste profissional. Conhecimentos de instalações elétricas, teste físico e lógico de redes, normas de instalações e utilização de instrumentos de medição e segurança são requisitos à atuação deste profissional.

Para maiores informações, consulte o PPC do curso.

8.5 Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados

O Tecnólogo em Sistemas Embarcados é o profissional capaz de programar microcontroladores e microprocessadores, programar dispositivos de lógica reconfigurável, aplicar engenharia de software no desenvolvimento de sistemas embarcados, estabelecer requisitos mínimos de hardware e software e gerenciar o processo de desenvolvimento. São áreas de desempenho deste profissional a programação de microcontroladores e microprocessadores, plataforma de desenvolvimento de software, processos de qualidade e testes de software, gerenciamento de soluções, engenharia de software e avaliação de desempenho. Conhecimentos de informática, eletrônica e ferramentas computacionais específicas para programação de microcontroladores, microprocessadores e dispositivos de lógica reconfigurável, processamento de sinais e gerenciamento de processo de desenvolvimento são requisitos à atuação deste profissional.

Para maiores informações, consulte o PPC do curso.

8.6 Atividades complementares

O docente deve orientar os alunos sobre as regras para realização de atividades complementares, conforme Regulamento.

8.6.1 Alunos Ingressantes de 2018/1 a 2019/2

As atividades complementares devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento. Estas atividades permitem o desenvolvimento do currículo pessoal e profissional dos alunos e têm como objetivo estimular a participação do acadêmico em atividades teórico-práticas, flexibilizando seu currículo.

Para conclusão do curso, o acadêmico deve realizar 70 horas dessas atividades em 2 categorias (ensino – pesquisa – extensão), que serão contabilizadas de acordo com a tabela de atividades complementares. As atividades complementares são orientadas por regulamento disponível no site da Faculdade e no Portal do Aluno.

8.6.2 Alunos ingressantes a partir de 2020/2

As atividades complementares permitem o desenvolvimento do currículo pessoal e profissional dos discentes e têm como objetivo estimular a sua participação em atividades teórico-práticas que proporcionam o enriquecimento das vivências acadêmicas e o desenvolvimento das potencialidades individuais, privilegiando atividades de complementação da formação social, humana e cultural, atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo e atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional. As atividades complementares visam promover:

- I. o desenvolvimento da transdisciplinaridade, envolvendo o educando em trabalhos discentes que possam enriquecer os seus conhecimentos e habilidades para o exercício da cidadania e de profissões, além de alargar os seus horizontes intelectuais e científicos;

- II. a flexibilidade curricular permitindo ao educando gerenciar a sua formação dentro da sua área de formação;
- III. o reconhecimento, por avaliação de conhecimentos, habilidades e competências do discente, como as adquiridas inclusive fora do ambiente discente, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, interdisciplinares, transversais, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão e iniciação científica.

As atividades complementares estão agrupadas em quatro categorias:

- 1) **Ensino:** monitoria, instrutoria, Unidade Curricular extra grade cursada na IES ou em outra IES.
- 2) **Extensão:** estágio, curso técnico, aperfeiçoamento discente realizado na IES ou em outra IES, atividades de representação discente, organização de eventos, curso de língua estrangeira, voluntariado em entidades filantrópicas ou prestação de serviços à comunidade.
- 3) **Pesquisa:** atividade de pesquisa, publicação de trabalho científico em congresso, apresentação de trabalhos de iniciação científica.
- 4) **Voluntariado:** participação em programas de voluntariado sob os temas: participação cidadã e responsabilidade cívica; responsabilidade social, solidariedade e transformação social; fomento à cultura de paz, respeito ao bem comum e o apreço à tolerância; engajamento com a comunidade e o compromisso com seu desenvolvimento; estímulo às práticas sociais articuladas com a realidade local.

As atividades de voluntariado, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 que institui diretrizes da educação para o voluntariado na Educação Básica e Superior, possibilitam ao discente o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e o aprimoramento do discente como pessoa humana, tendo em vista a formação de atitudes e valores, fomentando o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico, especialmente nas relações com as comunidades locais e nas atividades complementares de cursos superiores. Possibilitam a finalidade de apoiar o desenvolvimento do discente e seu preparo para o exercício da cidadania, formando agentes de transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I. participação cidadã e responsabilidade cívica;
- II. responsabilidade social, solidariedade e a corresponsabilidade na transformação social;
- III. fomento à cultura de paz, o respeito ao bem comum e o apreço à tolerância;
- IV. engajamento com a comunidade e o compromisso com seu desenvolvimento;
- V. estímulo às práticas sociais articuladas com a realidade local.

O discente deve comprovar a participação em pelo menos 3 (três) das 4 (quatro) categorias elencadas acima, sendo obrigatória a participação em, no mínimo, 10 (dez) horas na categoria voluntariado.

Para conclusão do curso, o discente deve realizar 70 (setenta) horas de atividades complementares. A contabilização das horas segue critério específico, de acordo com a Tabela de Atividades Complementares. Tais atividades são orientadas por regulamento específico, complementando a formação do discente por meio de atividades de ensino, extensão, iniciação científica e ação social.

O aproveitamento de atividades complementares dar-se-á de acordo com critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na matriz curricular do curso, devendo ser requeridas pelo discente mediante entrega de documentação comprobatória (original e cópia) na secretaria da Faculdade. O aproveitamento de atividades complementares é válido para atividades realizadas durante o período de vínculo regular do discente com a instituição. As atividades complementares são validadas pelo coordenador do curso e devem respeitar a carga horária estipulada no regulamento.

8.7 Unidade curricular optativa/eletiva

A unidade curricular optativa/eletiva integra o currículo mínimo obrigatório dos cursos, sendo oferecida ao acadêmico como oportunidade de enriquecer e complementar o seu aprendizado. Sua oferta se dá em dias e horários compatíveis com os das aulas, respeitando-se o limite do número de vagas disponibilizadas.

Em conformidade com o decreto nº. 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei 10.436, de 24/04/2002, o Conselho Superior da Faculdade, através da Resolução nº 15, de 23 de setembro de 2009, instituiu a unidade curricular Libras – Língua Brasileira de Sinais, como uma das unidades curriculares optativas/eletivas integrantes do currículo dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A matriz curricular de cada curso conta com uma unidade curricular optativa/eletiva de livre escolha do acadêmico. Desta forma, o acadêmico pode optar por cursar a unidade curricular de Libras ou qualquer outra unidade curricular obrigatória de todos os cursos da Faculdade, desde que ela tenha aderência ao perfil profissional estabelecido no PPC do curso escolhido. Neste caso o coordenador avalia, por meio formal, se a unidade escolhida atende o perfil de formação do curso.

8.8 Unidade curricular semipresencial / EaD

Das unidades curriculares obrigatórias, eletivas e extensão, relacionadas na estrutura curricular dos cursos Superiores de Tecnologia, os seguintes componentes podem ser ofertados na modalidade EAD, conforme portaria Nº. 2.117, de 06 de dezembro de 2019 e a resolução Nº. 148, de 20 de julho de 2020, do Conselho Superior da Faculdade SENAI Porto Alegre:

- (S009) Cálculo Numérico
- (S011) Comunicação e Metodologia de Pesquisa
- (S021) Eletrônica Digital
- (S023) Empreendedorismo
- (S044) Liderança e Gestão
- (S048) Metodologia para Elaboração do TCC
- (S056) Programação Básica
- (S086) Sistemas Microprocessados
- (S088) Sistemas Operacionais de Código Aberto
- (S122) Internet das Coisas
- (S129) Programa Extensionista: Ética e Legislação
- (S130) Projeto Integrador: Gestão Financeira
- (S131) Projeto Integrador: Inovação, Criatividade e Gestão de Projetos
- (S132) Projeto Integrador: Soluções Tecnológicas para Indústria 4.0

O Plano de Ensino da unidade curricular ofertada na modalidade EAD descreve detalhadamente as atividades realizadas.

8.8.1 Orientações para Unidades Curriculares na Modalidade de EaD

As conferências WEB, previstas nos Planos de Ensino das unidades curriculares ofertadas da modalidade de EAD, deverão ocorrer em horários distintos, conforme ilustrado no Quadro 1. De acordo com o modelo para elaboração de unidades curriculares na modalidade EAD, está previsto, para cada UC, pelo menos 4 (quatro) conferências WEB, com duração de 1h30min cada. As conferências serão gravadas e disponibilizadas aos alunos.

Quadro 1 - Horário das Conferências WEB e Plantão de Atendimento ao Aluno

Dia da Semana	Horários		
	18h30 – 19h00 (Atendimento)	19h00 – 20h30 (Conferências WEB)	20h45 – 22h15 (Conferências WEB)
2ª f	Plantão de Atendimento ao Estudante	S044 - Liderança e Gestão Organizacional	
3ª f		S011 – Comunicação e Metodologia de Pesquisa	
		S023 – Empreendedorismo	
4ª f		S029 – Ética e Legislação	
6ª f		S097 – Projeto Prático	

O Plantão de Atendimento ao aluno ocorre no horário que antecede a aula e deve ocorrer nos dias planejados para as conferências WEB. Além disso, deverão estar previstos no Plano de Ensino mais 6 (seis) horários, no mínimo, para atendimento ao aluno. Os atendimentos com duração de 1h devem ser planejados para ocorrerem durante o horário das 18h40min às 19h40min, nos dias que não ocorrem às conferências WEB.

A participação do aluno nos atendimentos e nas conferências WEB não tem caráter obrigatório, sendo recomendada sua participação pelo docente. O docente deve prever estratégias para acompanhar o aproveitamento do aluno como, por exemplo: participação em fórum, exercícios, avaliações, apresentações em grupo ou individual, atividades práticas etc.

Este modelo garante mais flexibilidade na matrícula, permitindo que o aluno possa cursar mais de uma unidade curricular concomitante em um mesmo dia. Assim, o aluno poderá se matricular em:

- 2 unidades curriculares EAD ofertadas no mesmo dia;
- 1 unidade curricular presencial e outra(s) EAD no mesmo dia.

8.9 Tutoria

Regime de Tutoria é uma modalidade excepcional de realização da unidade curricular, na forma de aulas presenciais e de trabalhos/estudos a serem realizados pelo aluno em horários alternativos sob a orientação e supervisão docente. Sua utilização é válida somente para alunos formandos, conforme Regulamento aprovado pela Resolução Nº. 105, do Conselho Superior, de 15 de julho de 2016.

Para maiores informações, consulte o PPC do curso.

8.10 Extensão Universitária

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, na perspectiva de democratizar o conhecimento produzido, consolida a Extensão como um dos meios que permite ampliar os canais de interlocução com os segmentos externos à Faculdade. Simultaneamente, o contato com a sociedade retroalimenta o ensino e a pesquisa e a própria Extensão, contribuindo para o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A Extensão Universitária integrada ao ensino e à pesquisa é, portanto, parte do fazer discente e um dos lugares de exercício da função social da Faculdade. Nessa dupla dimensão, uma ação pedagógica extensionista favorece que a Faculdade intensifique a convergência entre sua vocação técnico-científica e seu compromisso social.

No ensino, as atividades de extensão ampliam o espaço da sala de aula, permitindo que a construção do saber se faça dentro e fora da academia, além de contribuir com o processo pedagógico na medida em que possibilita o intercâmbio e participação entre as comunidades interna e externa à vida universitária.

A relação entre extensão e pesquisa favorece a criação e recriação de conhecimentos que podem contribuir para a transformação da sociedade, para o desenvolvimento teórico, bem como para retroalimentar parte da ação pedagógica da Faculdade.

Seu caráter interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar, extrapola a abordagem especializada de cada área de conhecimento do curso e favorece a visão integrada do social. A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Faculdade e sociedade, entendida como prática acadêmica interligando as atividades de ensino e de iniciação científica da IES, com as demandas da sociedade, possibilitando a formação do profissional cidadão e se credenciando, cada vez mais, junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes. É importante consolidar a prática da extensão, possibilitando a constante busca do equilíbrio entre as demandas socialmente exigidas e as inovações que surgem do trabalho discente.

A Extensão Universitária está prevista no Projeto Pedagógico de Curso - PPC como estratégia de aprendizagem constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre discentes e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. A extensão é materializada por ações diversificadas como palestras, seminários, meetups, ações sociais, etc, também está integralizada na estrutura curricular do curso por meio do Projeto Integrador Extensionista.

Para maiores informações, consulte o PPC do curso.

9 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória, de elaboração individual e que tem como objetivos oportunizar ao acadêmico a familiarização com a metodologia de pesquisa e seus procedimentos proporcionando uma vivência didático-pedagógica através da mobilização e sistematização de conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos ao longo do curso.

O TCC exige matrícula e às horas estimadas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso são acrescidas a carga horária estabelecida para o desenvolvimento das unidades curricular que corresponde a 70 (setenta) horas.

É importante que o aluno matriculado no TCC acesse regularmente a Unidade Curricular S096 – Trabalho de Conclusão de Curso no SAPIEN para bom andamento das atividades.

Para maiores informações acesse o Manual de Elaboração do TCC.

10 ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Será facultado ao discente regularmente matriculado no curso, requerer o aproveitamento de competências já desenvolvidas e diretamente vinculadas ao perfil profissional do curso. Tais competências podem ser oriundas de cursos profissionais de nível técnico, de outros cursos de nível superior ou ainda, adquiridas no mundo do trabalho, nos termos do artigo 41 da LDB.

O aproveitamento de competências pode ser obtido de duas formas:

- Competências adquiridas em outros cursos superiores. A solicitação de aproveitamento será objeto de detalhada análise dos programas desenvolvidos, à luz do perfil profissional de conclusão do curso;
- Competências profissionais adquiridas no trabalho ou em outros cursos são reconhecidas através da avaliação individual do discente. A avaliação teórica ou prática visa estabelecer uma relação entre os conhecimentos evidenciados pelo educando e o efetivo desenvolvimento de competências previstas no perfil profissional do curso.

O coordenador do curso avalia solicitações de aproveitamento de conhecimentos para aceleração de estudos, levando em conta o que estabelece o PARECER CNE/CP Nº. 29, DE 03/12/2002:

Essa avaliação deverá ser concretizada, necessariamente, de forma personalizada e não apenas por análise de ementas curriculares. Não basta haver correspondência entre eventuais conteúdos programáticos. O que deve ser avaliado, para fins de prosseguimento de estudos, é o efetivo desenvolvimento de competências previstas no perfil profissional de conclusão do curso [...].

O aproveitamento de competências está regulamento no Regimento Interno da Faculdade.

11 MATRÍCULA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

11.1 Matrícula

A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno à Faculdade sendo efetivada em prazos estabelecidos desde que atendidos os requisitos de acesso e apresentação da documentação exigida.

A matrícula é realizada por componente curricular a cada semestre letivo ou curso, conforme sua natureza, desde que atendido os requisitos e a disponibilidade de vagas, observando o calendário acadêmico e a documentação solicitada pela secretaria acadêmica. A não efetivação da matrícula nos períodos estabelecidos implica na perda da vaga.

Perderá o direito à vaga o aluno que não comparecer na data, local e horário determinado para sua matrícula; ou não apresentar os documentos exigidos. Por ocasião da matrícula, a cada período letivo, é necessária a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que somente poderá ser assinado por maiores de 18 (dezoito) anos – aluno ou responsável legal. O aluno que deixar de frequentar as aulas (desistência ou abandono do curso) e que não requerer o cancelamento de sua matrícula terá seu débito financeiro acumulado até o final semestre.

11.2 Trancamento

O trancamento da matrícula obedece às normas estabelecidas pela legislação vigente e no Regimento Interno da Faculdade:

1. O trancamento de matrícula é válido somente para cursos de graduação e implica na cessação temporária das atividades acadêmicas, de forma consecutiva ou alternada, e deve ser requerido formalmente por meio de requerimento dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico;
2. O aluno pode solicitar o trancamento de matrícula de forma consecutiva ou alternada, a partir do 2º semestre;
3. O período total de trancamento não pode exceder à metade da duração prevista para a conclusão do curso, sob pena de perda de vínculo com a Faculdade;
4. O aluno pode solicitar reingresso no curso, obrigatoriamente no currículo vigente, sem necessidade de prestar novo processo seletivo, desde que tenha obedecido ao estipulado nos itens 1, 2 e 3;
5. Em caso de mudança na estrutura curricular do curso, durante o seu afastamento, no reingresso o aluno está sujeito à adaptação de estudos.

11.3 Cancelamento

O cancelamento de matrícula resulta na cessação total do vínculo acadêmico do aluno com a Faculdade. Deve ser formalizado mediante requerimento específico. A partir do deferimento do cancelamento, aplicam-se as cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionais.

A matrícula é cancelada nas seguintes situações:

- por solicitação escrita do aluno;
- não atendimento ao prazo para renovação ou trancamento;
- não atendimento ao prazo para integralização do curso; e
- por processo disciplinar.

O aluno com matrícula cancelada que optar pelo reingresso deve participar de um novo processo seletivo.

12 TRANSFERÊNCIAS, REOPÇÃO DE CURSO

12.1 Transferência de outras instituições

No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a faculdade aceita transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro, no período estabelecido no calendário acadêmico.

Transferências oriundas de outras instituições de ensino são condicionadas à existência de vagas, análise curricular e, às adaptações necessárias, exceto as prevista em lei.

O pedido de transferência deve ser protocolado na secretaria em formulário próprio e mediante entrega dos documentos comprobatórios. No caso transferência com aproveitamento de estudos, a análise documental é realizada pelo(a) coordenador(a) de curso.

12.2 Reopção de curso

A reopção de curso é permitida ao aluno quando houver vagas e nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

13 FINANCEIRO

13.1 Atendimento financeiro

O setor Financeiro da Faculdade funciona de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 21h.

Este setor presta os seguintes serviços:

- Orientação aos acadêmicos sobre os valores de mensalidades;
- Contrato de prestação de serviço educacional, Renegociação de débitos;
- Recebimento de valores em cartões de débito, crédito ou dinheiro, decorrentes de débitos vencidos a mais de 60 dias;
- Recebimento de multas de biblioteca.

13.2 Valor do crédito das disciplinas/unidade curricular (UC)

O valor do crédito das unidades curriculares ofertadas no 1º semestre de 2023 é R\$ 269,01 para os cursos superiores em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Sistemas Embarcados e Sistemas de Telecomunicações, e R\$ 340,52 para o curso superior em Automação Industrial.

13.3 Taxa de matrícula

Não há cobrança de taxa de matrícula pela Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

13.4 Reajustes das mensalidades

Os valores pertinentes ao curso contratado serão reajustados sempre que ocorrer a alteração da tabela de preço do SENAI, sendo que estes não ultrapassarão a variação anual do IGPM, ou, na ausência deste, o índice que vier a substituí-lo.

13.5 Pagamento de boletos

O pagamento de boletos é realizado somente na rede bancária e ou agências lotéricas.

Os boletos vencidos até 60 dias poderão ser atualizados, no dia do pagamento, no site do Banco do Brasil: <https://www63.bb.com.br/portalbb/boleto/boletos/hc21e,802,3322,10343.bbx>

Só serão aceitos pagamentos de boletos, no financeiro da Faculdade, quando estiverem vencidos há mais de 60 dias.

O pagamento poderá ser feito através de cartão de débito, crédito ou dinheiro. Aceitamos os cartões (Visa, Master, Elo e Banricompras).

13.6 Juros e multas

Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela esta terá seu valor atualizado monetariamente pelo IGPM ou outro índice oficial substitutivo da data do pagamento acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

14 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação Institucional na Faculdade é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, que tem por objetivo implementar, sistematizar e consolidar o processo de avaliação institucional de acordo com as normas previstas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A CPA é composta por dois docentes, dois técnico-administrativos, dois alunos e dois integrantes da sociedade civil organizada.

No mês de novembro de cada ano, os alunos, docentes e técnico-administrativos são convidados a participar da avaliação institucional. O resultado da avaliação institucional da faculdade integra os indicadores da avaliação da educação superior do MEC. O relatório da avaliação institucional é divulgado à comunidade acadêmica no Portal do Aluno e no mural da Faculdade.

15 ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. O ENADE é realizado pelo INEP através de seleção dos alunos que serão avaliados. Participam do ENADE duas categorias de alunos: os ingressantes e os concluintes. Os cursos são avaliados a cada 3 anos e recebem nota de 1 a 5.

O ENADE é componente curricular obrigatório nos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do aluno somente a sua situação regular em relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento. Será aplicado periodicamente aos alunos concluintes de cada curso.

É recomendado que o docente utilize questões de provas anteriores do ENADE nos exercícios de fixação, exercícios de compreensão e provas. Esta prática tem por objetivo de familiarizar o aluno com o tipo das questões empregadas no ENADE.

16 REDE ACADÊMICA

A rede acadêmica conta com acesso a Internet, aplicativos específicos ligados às áreas dos cursos e a ferramenta de auxílio às aulas presenciais - O acesso à rede acadêmica dentro das dependências da faculdade é realizado mediante login e senhas individuais fornecidas pelo setor de informática da faculdade.

O Portal do Aluno permite a interação síncrona com a comunidade acadêmica através de fóruns e e-mails, garantindo a qualidade na troca de informações.

17 Portal do Aluno

Com o Portal do Aluno, o aluno tem acesso às informações da sua vida escolar, como quadro de horários, notas e frequências. Para utilizar o portal o aluno deve acessar:



PORTAL DO ALUNO SENAI

Com o Portal do Aluno, você terá acesso, com mais facilidade, às informações da sua vida escolar, como quadro de horários, notas e frequências.

Para utilizar o portal do aluno, acesse o link: <http://portaldosaluno.fiergs.org.br> e preencha os campos com seu usuário (CPF) e senha: 123456
Esta senha deverá ser alterada no primeiro acesso.
Em caso de dúvidas, contate a secretaria .

Recomenda-se a utilização navegador Chrome para acesso.



MENU DE ACESSO

No Menu é possível ter acesso as funcionalidades tais como Calendário, Grade Curricular, Quadro de Horários, Central do Aluno e Financeiro.



18 PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM: TIME TO KNOW (T2K)

A Plataforma de Aprendizagem da Faculdade SENAI Porto Alegre é o Time To Know (T2K), ferramenta *web* que permite ao professor gerenciar a unidade curricular e distribuir aos estudantes os conteúdos das disciplinas presenciais e semipresenciais. Para utilizar a Plataforma de Aprendizagem o acesso deve ser feito através do link: <https://rs.senaiead.senai.br/login?domain=2>

19 AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

Para utilização dos ambientes de aprendizagem é necessário observar as normas internas da faculdade, disponíveis no site www.senairs.org.br/faculdade e nos murais dos laboratórios.

Destacamos que:

- é vedado o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida, exceto água em garrafa plástica em todos os ambientes de aprendizagem;
- os equipamentos de informática devem ser utilizados exclusivamente para realização das atividades acadêmicas.

20 BIBLIOTECA

A Biblioteca Luís Fernando Veríssimo é um espaço de informação disponibilizado aos alunos, Docentes e funcionários da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre. Possui variado acervo em diversas áreas do conhecimento e acervo técnico especializado nas áreas de: automação industrial, telecomunicações, eletrônica, redes de computadores, análise e desenvolvimento de sistemas, sistemas embarcados e outros.

A Biblioteca oferece os seguintes serviços: levantamento bibliográfico; orientação à pesquisa; sala de estudos; acesso à internet; catalogação na fonte; visita orientada; treinamento de usuários; normatização da produção intelectual; consulta local; acesso à biblioteca virtual; empréstimo domiciliar, com serviço de reserva e renovação - através do sistema Pergamum, com acesso em: http://pergamum.senairs.org.br/pergamum_senai/biblioteca/index.php.

A biblioteca virtual Pearson pode ser acessada através do AVA em qualquer UC.

20.1 Empréstimos

- As obras podem ser retiradas em empréstimo por um prazo de 7 (sete) dias consecutivos, podendo ser renovadas por igual período, desde que não haja reserva. Podem ser retiradas 3 (três) obras por usuário. Com exceção dos exemplares com tarja vermelha, que são de consulta local;
- O empréstimo de itens do acervo é realizado mediante cadastro biométrico e a renovação no portal com senha, ambos registrados pelo usuário na biblioteca;
- É permitida a reserva de títulos do acervo que estejam com todos os exemplares emprestados. Assim que devolvido, o usuário recebe um e-mail informando que o material reservado ficará à disposição, por um dia, aguardando o empréstimo;
- Em caso de atraso na devolução do material é cobrada multa diária. Feriados e finais de semana não são computados no cálculo da multa. A suspensão do empréstimo ocorre enquanto o usuário estiver inadimplente.

21 ATENDIMENTO AO ALUNO

O atendimento ao aluno ocorre através do atendimento da coordenação de curso, do apoio psicopedagógico, nivelamento de matemática, reforço em matemática, monitoria e biblioteca.

21.1 Atendimento da Coordenação de Curso

O atendimento da coordenação de curso é oferecido em horários previamente divulgados no site e nos murais, com o objetivo de esclarecer dúvidas relacionadas a vida acadêmica e encaminhamento de questões percebidas no atendimento.

21.2 Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE)

O Núcleo de Apoio ao Estudante atende alunos com dificuldades na definição de objetivos pessoais e profissionais, no relacionamento interpessoal e com comportamento acadêmico inadequado e desmotivação. Promove ações para a integração dos alunos e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e realiza o encaminhamento para concessão de bolsa de estudos, avaliando a realidade socioeconômica para definição de prioridades. **O NAE está localizado a sala 410 e atende em horários previamente divulgados no site e nos murais.**

21.3 Nivelamento

A realidade educacional brasileira, principalmente do ensino médio, tem reflexo na formação universitária. Com o objetivo de minimizar a defasagem dos alunos que ingressam no ensino superior, reduzir a evasão e melhorar as condições de aprendizado, essenciais para o bom aproveitamento do curso, foram instituídos os programas de nivelamento, com ênfase aos alunos ingressantes.

O programa Nivelamento de Matemática é sistemático, tendo sido implantado em 2008/1. São oferecidas aulas gratuitas em horário extraclasse abordando conteúdos selecionados por Docentes. O calendário das aulas e os conteúdos trabalhados são divulgados à comunidade acadêmica no início de cada semestre.

São oferecidas, a cada semestre, aulas de reforço nos conteúdos de matemática trabalhados nos cursos de ensino superior da faculdade. Os horários das aulas são divulgados no início de cada semestre no site da faculdade, nos murais. O reforço é recomendado, prioritariamente, aos alunos do 2ª, 3ª e 4º semestres.

21.4 Monitoria

A monitoria tem por finalidade contribuir para despertar o interesse dos alunos na atividade docente, aproveitando o conteúdo obtido durante sua formação acadêmica. O trabalho de monitoria é exercido por alunos selecionados conforme os critérios estabelecidos no edital para seleção de monitores. O vínculo do aluno monitor com a faculdade ocorre através de termo de compromisso de estágio onde são disponibilizados horários para os monitores atenderem alunos com dúvidas em Unidades Curriculares específicas. O monitor é acompanhado pelo docente supervisor.

21.5 Sala de Estudos (Biblioteca)

A Faculdade oferece a seus estudantes um ambiente exclusivo para estudos, disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h30, e aos sábados das 9h às 14h. Contêm computadores com acesso a Internet, mesas e acesso Wi-Fi. A Sala de Estudos fica localizada na Biblioteca da Faculdade.

22 NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS

A Faculdade, concebida como espaço de produção e divulgação de conhecimento, está voltada à formação integral do indivíduo com ênfase nas especificidades do profissional. Visando a excelência, o conhecimento produzido está sempre pautado em princípios e compromisso social. A inserção oficial do estudante na vida acadêmica, desde o ato da matrícula até a expedição do diploma é orientada por normas que são estabelecidas pela Faculdade.

Organizamos estas informações na forma de um glossário para facilitar a consulta e facilmente encontrar respostas para muitas questões que surgem no cotidiano.

Recomendamos a permanente leitura deste Guia, de forma que ele possa se constituir em um instrumento para facilitar e melhorar a nossa vida acadêmica.

Você tem acesso aos documentos que regem estas normas na Secretaria da Faculdade e pode também consultar o Coordenador de Curso que orientará o encaminhamento de possíveis dúvidas.

ACHADOS E PERDIDOS	Ainda que não tenha nenhuma responsabilidade sobre objetos deixados no interior das salas, a Faculdade recomenda a busca de tais bens, no dia imediatamente seguinte a seu extravio, disponíveis na Central de Recursos Instrucionais (CRI), no período de 90 (noventa) dias. Após este período os pertences serão enviados para doação.
ANO LETIVO	O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo 100 (cem) dias de atividades escolares efetiva, excluído o tempo reservado a exames. O período letivo prolonga-se sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.
CALENDÁRIO ACADÊMICO	O calendário acadêmico é publicado a cada início de período de semestre letivo no site: www.senairs.org.br/faculdade (aba serviços). Também é parte integrante deste Guia.
COORDENADOR DE CURSO	O coordenador de curso é referência de contato com docentes e estudantes do curso e o elo entre estes e a direção, assegurando que as ações pedagógicas sejam desenvolvidas em consonância com a missão, os princípios institucionais, a política de qualidade e os objetivos do curso. Esta articulação visa garantir a coerência do currículo e do projeto pedagógico com as diretrizes curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, favorecendo a aplicação de metodologias de ensino adequadas à concepção do curso, incluindo abordagens de ensino, procedimentos e recursos didáticos apropriados e atualizados. As principais atividades estão relacionadas com a gestão didático-pedagógica, infraestrutura, gestão política e institucional do curso.
COLEGIADO DE CURSO	A coordenação didática de cada curso está a cargo do Conselho do Curso que é composto pelo coordenador do curso, seu presidente; representantes do corpo docente e do corpo discente. A composição e o funcionamento do Conselho do Curso estão descritos na seção 3 do Regimento Interno da Faculdade e na resolução nº. 04 do Conselho Superior, que fixou normas complementares para seu funcionamento.
ESTACIONAMENTO	A Faculdade dispõe de estacionamento no local. O acesso é realizado mediante o cadastro do veículo do estudante na Secretaria da Faculdade. Após, a Secretaria fornecerá um selo de controle de acesso, para ser colocado no para-brisa do lado do passageiro, no canto direito.
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	O estágio não obrigatório está regulamentado na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e que tem por objetivos propiciar experiência prática complementar, a preparação para o trabalho produtivo e favorecer a aprendizagem de competências próprias de atividades profissionais e o desenvolvimento para a vida cidadão. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, de livre escolha do educando podendo ser desenvolvido a partir do primeiro semestre, inclusive. O Sistema FIERGS conta com uma área especializada em estágios O IEL, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico: http://www.estagiors.com.br .
COLAÇÃO DE GRAU	A Colação de Grau ou Formatura é o último compromisso acadêmico do estudante, é de caráter obrigatório, público e solene para o estudante concluinte de curso superior de tecnologia. Pode ser realizada em ato: I. Solene: em veste talar, e na presença do (a) diretor (a), do paraninfo, homenageado(s) e orador, em local previamente determinado. O protocolo formal da

	<p>solenidade é de responsabilidade da Faculdade.</p> <p>II. Simples (Gabinete): não há veste talar, nem paraninfo, homenageado ou orador. A cerimônia é realizada em gabinete, em local determinado pela Faculdade. Fica restrita à formalidade de colação de grau, sob a responsabilidade do (a) diretor (a) ou de integrante da direção que dele receber delegação. A turma de formandos de cada curso deve constituir uma comissão de formatura integrada por estudantes, escolhidos, preferencialmente, por voto. A Faculdade tem uma comissão permanente de formatura, que através do (a) seu (sua) interlocutor (a) faz a mediação da Faculdade com a comissão de formatura dos estudantes. É de responsabilidade do formando comparecer na secretaria acadêmica no prazo estipulado para preencher o documento de confirmação ou não da sua situação de formando.</p>
PRÊMIO DESTAQUE ACADÊMICO	<p>O objetivo do Prêmio Destaque Acadêmico é incentivar a dedicação aos estudos, valorizando os estudantes que tiveram destaque nas atividades acadêmicas nos cursos superiores da Faculdade SENAI. Para concorrer ao Prêmio, o estudante com melhor desempenho acadêmico deve atender os seguintes critérios: ter cursado 100% da carga horária do curso na Faculdade SENAI; não ter sido reprovado em nenhuma unidade curricular do curso; não ter recebido nenhuma medida disciplinar no âmbito da Faculdade; estar apto a colação de grau na data de entrega do prêmio. Como premiação o estudante receberá: certificado de Destaque Acadêmico e 80% de desconto em um curso de Pós-Graduação ou extensão da Faculdade SENAI. As informações detalhadas desse prêmio se encontram na Resolução Nº 113, que institui o Prêmio Destaque Acadêmico, de 21/12/2016.</p>
HORÁRIO ACADÊMICO	<p>Noite: 19h – 20h45min 21h – 22h30min Intervalo: 20h45min – 21h</p>
OUVIDORIA	<p>A Ouvidoria é um canal de comunicação entre os estudantes, professores, funcionários e a comunidade acadêmica. É o setor responsável pelo recebimento de consultas, sugestões, reclamações e elogios onde o cidadão pode manifestar democraticamente sua opinião sobre os serviços prestados pela Instituição. A Ouvidoria atua na mediação da relação entre a Faculdade e a comunidade, preservando o sigilo e a imparcialidade que a atividade requer. Acesse o site da Faculdade link contatos – ouvidoria.</p>
SEMANA ACADÊMICA	<p>É um espaço para atualização tecnológica, integração, discussão e troca de informações entre estudantes, professores e profissionais dos cursos superiores oferecidos pela Faculdade. Ocorre sempre no segundo semestre do ano e deve ser constituída uma comissão de estudantes para a sua organização, com o apoio dos coordenadores de curso, docentes e NAE.</p>
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	<p>A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural, científico e social que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, desenvolvendo ações direcionadas ao atendimento das demandas da comunidade.</p> <p>As ações de extensão são sob a forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programas de Extensão • Projetos de Extensão • Cursos de Extensão • Eventos • Prestação de Serviços • Produção e Publicação
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	<p>A Pós-Graduação Lato Sensu é um segmento da educação continuada na Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, integrado ao ensino, destinado ao aprofundamento dos conhecimentos acadêmicos e técnico-profissionais, em campos específicos do saber. Integra prioritariamente as áreas de conhecimento vinculadas ou aproximadas aos Cursos de Graduação da Faculdade.</p> <p>Contemplam como objetivos da Pós-graduação Lato Sensu: assegurar um ensino de qualidade comprometido e compatível com as expectativas dos estudantes e sociedade; integrar-se com a comunidade e, em especial, com a comunidade industrial a fim de ampliar e consolidar a sua ação educativa; incentivar a produção e inovação científico-tecnológica, e suas aplicações no mundo do trabalho; e, o fortalecimento do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.</p>

23 CALENDÁRIO ACADÊMICO

CALENDÁRIO

Acadêmico

2023/1

INÍCIO DO PERÍODO LETIVO: 13/02/2023 - SEGUNDA-FEIRA
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO: 10/07/2023 - SEGUNDA-FEIRA
DÍAS LETIVOS: 100

	2ªf	3ªf	4ªf	5ªf	6ªf	Sáb	Total	Feriados e dias não letivos
Fevereiro	13-27	14-28	15-22	16-23	17-24	...	10	02 - (Quinta-feira) - Nossa Srª dos Navegantes 20 - (Segunda-feira) - Ponte - Carnaval 21 - (Terça-feira) - Carnaval
Março	6-13-20-27	7-14-21-28	1-8-15-22-29	2-9-16-23-30	3-10-17-24-31	...	23	
Abril	3-10-17-24	4-11-18-25	5-12-19-26	6-13-20-27	14-28	...	18	07 - (Sexta-feira) - Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa) 21 - (Sexta-feira) - Tiradentes
Mai	8-15-22-29	2-9-16-23-30	3-10-17-24-31	4-11-18-25	5-12-19-26	...	22	01 - (Segunda-feira) - Dia do Trabalho
Junho	5-12-19-26	6-13-20-27	7-14-21-28	1-15-22-29	2-9-16-23-30	...	21	08 - (Quinta-feira) - Corpus Christi
Julho	3-10	4	5	6	7	...	6	
	20	20	21	20	19		100	

Janeiro

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Fevereiro

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Março

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Abril

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

01 | Feriado Nacional - Confraternização Universal

02 | Feriado Municipal - Nossa Sra. dos Navegantes

08 a 10 | Formação Docente do Ensino Superior

13 | Término das Inscrições para o Vestibular 2023/2 - Ingresso I de 2023/1

13 | Início das aulas do primeiro Semestre de 2023 - Ingresso I de 2023/1

14 | Início do período de inscrições para o Vestibular 2023/1 - Ingresso II de 2023/1

14 | Início do período de inscrições para o Vestibular 2023/2 - Ingresso I de 2023/2

20 | Dia não letivo: Ponte - Carnaval

21 | Carnaval

02 | Reunião com estudantes matriculados no TCC - 1ª Opção - 17h45 às 19h

03 | Data limite para solicitar Aproveitamento de Estudos (Ingresso em 13/02/2023)

03 | Data limite para solicitar troca de Componente Curricular (Ingresso em 13/02/2023)

04 | Reunião com estudantes matriculados no TCC - 2ª Opção - 9h45min às 11h

08 | Aula Magna - 19h às 20h30min

25 | Formatura Solene dos Cursos Superiores - Formandos 2022/2

30 | Data limite para cancelamento de componente curricular (Ingresso 13/02/2023)

31 | Formatura em Gabinete dos Cursos Superiores - Formandos 2022/2

31 | Data limite para trancamento (sem perda de vínculo) para não cursar 2023/1

01 a 29 | Período para protocolar na secretaria o pedido de Colação de Grau

01 a 29 | Período para protocolar pedido de validação de Atividades Complementares

07 | Feriado Nacional - Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa)

14 | Reunião de Conselho Superior

21 | Feriado Nacional - Tiradentes

23 a 28 | Período máximo para publicação do G1

24 | Término das Inscrições para o Vestibular 2023/1 - Ingresso II de 2023/1

24 | Início das aulas do Ingresso II de 2023/1 - Liderança e Gestão Organizacional EAD

25 | Início do período de inscrições para o Vestibular 2023/1 - Ingresso III de 2023/1

26 | Seminário de Andamento - Apresentação de TCCs

Maio

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Julho

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 | Feriado Nacional - Dia do Trabalho

02 a 31 | Solicitação de Aproveitamento de Estudos Formais e Informais para 2023/2

05 | Data limite para solicitar Aproveitamento de Estudos (Ingresso em 24/04/2023)

05 | Data limite para solicitar troca de Componente Curricular (Ingresso em 24/04/2023)

29 | Término das aulas do Ingresso II de 2023/1 - Liderança e Gestão Organizacional EAD

01 a 30 | Período para solicitação de reingresso e trocas internas de curso para 2023/2

01 a 30 | Período para protocolar na Coordenação Propostas de TCC

01 | Início do período de rematrícula para 2023/2

05 | Término Inscrições para o Vestibular 2023/1 - Ingresso III de 2023/1

05 | Início das aulas do Ingresso III de 2023/1 - Empreendedorismo EAD

08 | Feriado Nacional - Corpus Christi

08 | Data limite para cancelamento de componente curricular (Ingresso em 24/04/2023)

16 | Data limite para solicitar Aproveitamento de Estudos (Ingresso em 05/06/2023)

23 | Data limite para solicitar troca de componente curricular (Ingresso em 05/06/2023)

21 | XVII Salão de Iniciação Científica (SIC 2023/1)

26 a 30 | Período máximo para publicação do G2

30 | Data limite para entrega do TCC no Ambiente Virtual

30 | Data limite para entrega da Proposta de TCC para o coordenador do Curso

04 a 10 | Período para avaliação de substituição de Grau

17 | Término das aulas para estudantes do Ingresso III de 2023/1 - Empreendedorismo EAD

10 | Encerramento do Semestre Letivo 2023/1

11 a 23 | Recesso Acadêmico

20 | Data limite para cancelamento de componente curricular (Ingresso em 05/06/2023)

24 | Término das Inscrições para o Vestibular - Ingresso I de 2023/2

24 | Início das aulas do primeiro Semestre de 2023 - Ingresso I de 2023/2

25 | Início do período de inscrições para o Vestibular 2023/2 - Ingresso II de 2023/2

25 | Início do período de inscrições para o Vestibular 2024/1 - Ingresso I de 2024/1

27 | Reunião com estudantes matriculados no TCC - 1ª Opção - 17h45 às 19h

29 | Reunião com estudantes matriculados no TCC - 2ª Opção - 9h45min às 11h

A Faculdade de Tecnologia Senai Porto Alegre deseja a todos um ótimo semestre!

24 PASSO A PASSO DE ACESSO E LANÇAMENTO DO PORTAL DO DOCENTE

Portal do Docente

DIÁRIOS DE CLASSE



24.1 Acesso ao portal

Docente, você deverá acessar o portal, a partir do navegador Chrome, e informar seu usuário e senha, no link: <http://portaldocente.fiergs.org.br>

Faça o login

Usuário ou Email

Senha

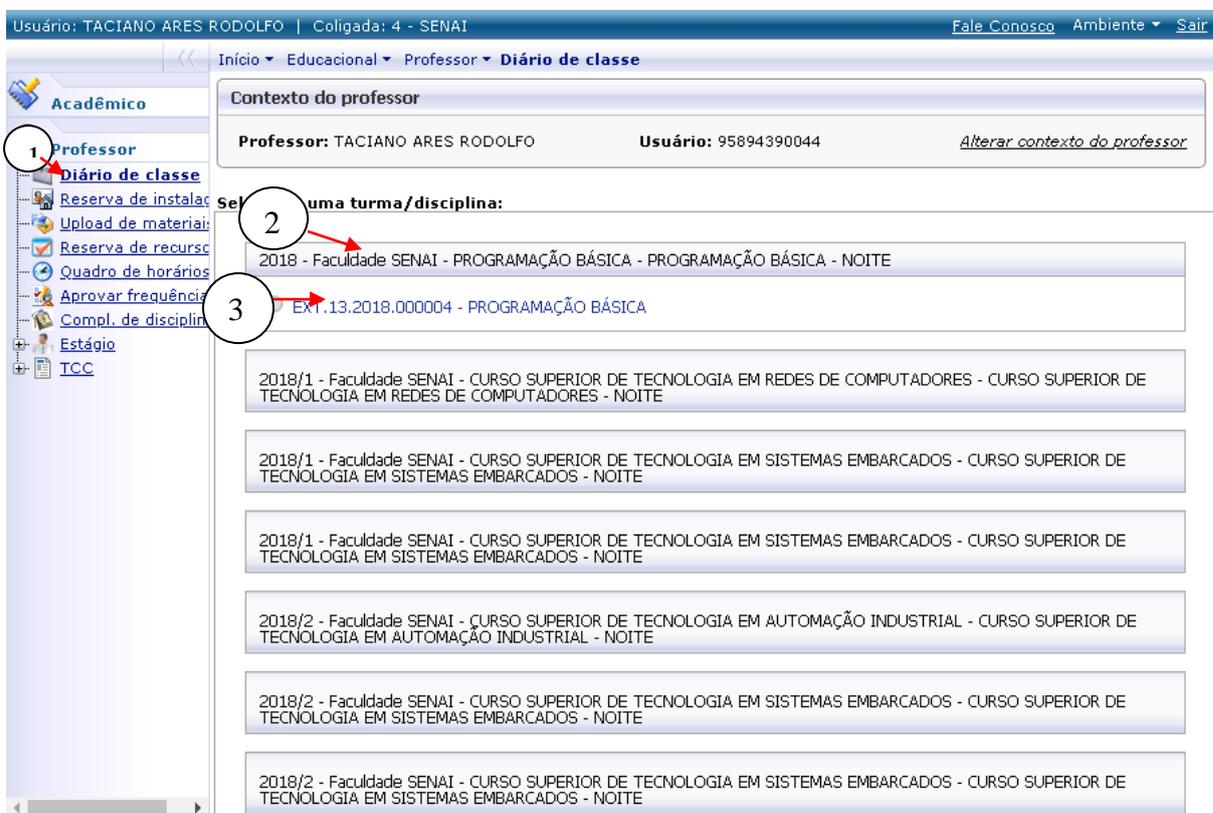
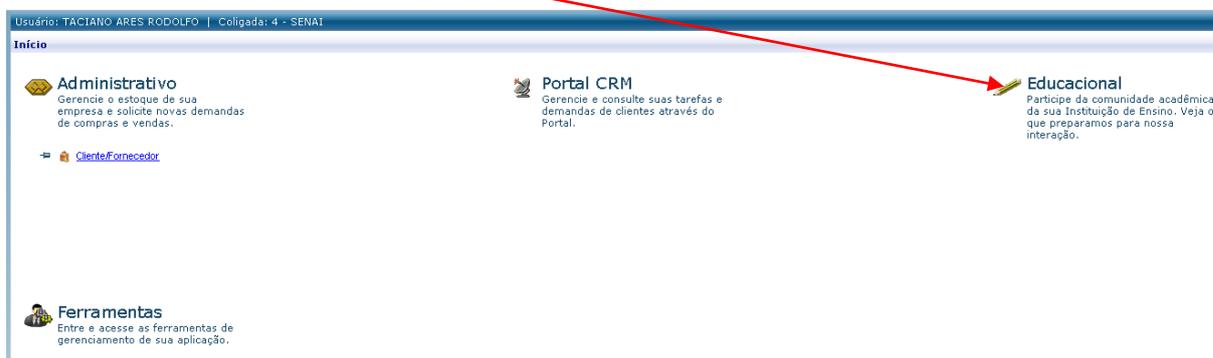
Alias

Acessar [Esqueceu sua senha?](#)

TOTVS

[Currículo](#) [Cotação On-line](#) [Executor Web](#) [Processo Seletivo](#) [Pesquisar acervo](#) [Forum](#) [Certificador de Relatórios](#)

24.2 Acesse o menu Educacional



1. Selecione para visualizar as informações de cada uma de suas turmas/disciplina.
2. Selecione a turma para visualizar as disciplinas que ministra.
3. Selecione uma turma/disciplina para realizar alguma ação do Diário de Classe.

24.3 Frequência

Contexto do professor

Professor: TACIANO ARES RODOLFO Usuário: 95894390044 [Alterar contexto do professor](#)

Seleção de turma/disciplina:

- 2018 - Faculdade SENAI - PROGRAMAÇÃO BÁSICA - PROGRAMAÇÃO BÁSICA - NOITE
- EXT.13.2018.000004 - PROGRAMAÇÃO BÁSICA
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE

Exibir funcionalidade em uma nova janela (PopUp)

Alunos **Frequência** Notas avaliação Notas/faltas etapa Ocorrências Plano de aula

1

1 Selecione “Frequência” para registrar faltas e confirmar as aulas dadas.

Usuário: TACIANO ARES RODOLFO | Coligada: 4 - SENAI

Início > Educacional > Professor > **Frequência diária**

Turma/disciplina do(a) professor(a) TACIANO ARES RODOLFO

2018 - Faculdade SENAI - PROGRAMAÇÃO BÁSICA - PROGRAMAÇÃO BÁSICA - NOITE
 EXT.13.2018.000004 - PROGRAMAÇÃO BÁSICA

Outras funcionalidades relacionadas à turma/disciplina

Alunos **Frequência** Notas avaliação Notas/faltas etapa Ocorrências Plano de aula

Selecione os filtros

Etapa: 1

Subturma:

Data frequência de:

Data frequência até: 2

3

- 1 Selecione o mês corrente.
- 2 Selecione o período do mês que você deseja visualizar
- 3 Após clique em selecionar.

- 1 Registre as faltas , o dia marcado é considerado ausência e o desmarcado presença.
- 2 Ao marcar a opção aulas germinadas e dar falta para o aluno em um período, automaticamente, o sistema computará as faltas para os demais períodos daquele dia.
- 3 Utilize a sugestão do raio amarelo como aulas dadas.
- 4 Salve suas alterações.

24.4 Plano de aula

- 1 Selecione Plano de Aula para registrar os conteúdos ministrados.

Usuário: LEANDRO JOSE CASSOL | Coligada: 4 - SENAI Fale Conosco Ambiente Sair

Início Educacional Professor **Plano de aula** ⏰ Sua sessão expirará em 119:00 min.

Turma/disciplina do(a) professor(a) LEANDRO JOSE CASSOL

2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES - MANHÃ
 GRT.13.2018-000009 - PROJETO PRÁTICO

Outras funcionalidades relacionadas à turma/disciplina

Alunos Frequência Notas avaliação Notas/faltas etapa Ocorrências Plano de aula

Selecione os Filtros

SubTurma:

Etapa: Maio

Data de: até: (opcional)

Selecinar **1**

Períodos da etapa selecionada

Opções de ações disponíveis para as aulas do plano de aula

1 Selecione a Etapa (mês) que deseja inserir os conteúdos e após clique em selecionar, para visualizar os resultados.

⏰ Sua sessão expirará em 118:56 min.

Turma/disciplina do(a) professor(a) LEANDRO JOSE CASSOL

2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES - MANHÃ
 GRT.13.2018-000009 - PROJETO PRÁTICO

Outras funcionalidades relacionadas à turma/disciplina

Alunos Frequência Notas avaliação Notas/faltas etapa Ocorrências Plano de aula

Selecione os Filtros

SubTurma:

Etapa: Maio

Data de: até: (opcional)

Selecinar

Períodos da etapa selecionada

Limite para digitação do conteúdo previsto:
 Limite para digitação do conteúdo realizado/efetivo:

Opções de ações disponíveis para as aulas do plano de aula

<input type="checkbox"/>	Aula	Data	Início	Término	Conteúdo previsto	Conteúdo realizado	Tipo de Aula	Reposição	
<input checked="" type="checkbox"/>	15	24/05/2018	10:00	11:00	Apresentação parcial 2 do projeto	Apresentação parcial 2 do projeto.	Teórica		1 Editar

1 Selecione o período da aula que deseja inserir conteúdos e após clique em editar.

Incluir/Editar registro

Tipo de Aula

Teórica

Conteúdo Previsto

Conteúdo Realizado

Turma: [dropdown] Horário: NOITE - 2 - 19:00/19:42 [dropdown] Listar todos os horários Professor substituto [dropdown] Aula de reposição

Concedido: [text area]

Lição de Casa

[text area]

Observação

[text area]

Salvar Cancelar

- 1 Selecione o tipo de aula;
- 2 Digite o conteúdo previsto e o realizado;
- 3 Observações para o verso dos diários. Registre as faltas justificadas ou questões pertinentes;
- 4 Salve as Informações;

Opções de ações disponíveis para as aulas do plano de aulas

- Copiar conteúdo previsto para realizado
- Copiar conteúdo previsto para as aulas em sequência
- Copiar conteúdo previsto para a próxima aula
- Copiar conteúdo previsto para outra turma/disciplina
- Copiar conteúdo para a próxima aula
- Copiar conteúdo realizado para as aulas em sequência
- Associar arquivos as aulas
- Desassociar arquivos das aulas

Lembre-se

Você precisa selecionar a aula que deseja realizar alguma ação, antes de clicar no botão “opções de ações disponíveis para as aulas do plano de aula”.

A partir do botão “opções de ações disponíveis para as aulas do plano de aula”, você tem a possibilidade de copiar aulas/períodos, associar e desassociar arquivos, etc.

24.5 Conteúdo previsto

A partir da opção 1 você poderá copiar previsto para o conteúdo realizado.

<input type="checkbox"/>	Aula	Data	Início	Término	Conteúdo previsto	Conteúdo realizado	Tipo de Aula	Reposição	
<input checked="" type="checkbox"/>	16	11/03/2019	19:00	19:42			Teórica		
<input checked="" type="checkbox"/>	17	11/03/2019	19:42	20:24			Teórica		Editar

Através da opção 2 o conteúdo será copiado para os períodos posteriores do plano de aula.

<input type="checkbox"/>	Aula	Data	Início	Término	Conteúdo previsto	Conteúdo realizado	Tipo de Aula	Reposição	
<input checked="" type="checkbox"/>	16	11/03/2019	19:00	19:42			Teórica		
<input checked="" type="checkbox"/>	17	11/03/2019	19:42	20:24			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	18	11/03/2019	20:24	21:06			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	19	11/03/2019	21:06	21:48			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	20	11/03/2019	21:48	22:30			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	21	18/03/2019	19:00	19:42			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	22	18/03/2019	19:42	20:24			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	23	18/03/2019	20:24	21:06			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	24	18/03/2019	21:06	21:48			Teórica		Editar

2.2 Diário de Classe

Por intermédio da "opção 3" você copiará o conteúdo do campo "conteúdo previsto", para a aula em sequência. Nessa opção o conteúdo previsto é replicado apenas para o período subsequente. Por exemplo: ao selecionar o primeiro período de aula (07/03/2018 – 8h até 9h) e clicar no botão "copiar conteúdo previsto para a próxima aula" o conteúdo será copiado apenas para o segundo período (07/03/2018 – 9h até 10h).

Opções de ações disponíveis para as aulas do plano de aula -

<input type="checkbox"/>	Aula	Data	Início	Término	Conteúdo previsto	Conteúdo realizado	Tipo de Aula	Reposição	
<input checked="" type="checkbox"/>	25	01/03/2018	08:00	09:00			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	26	01/03/2018	09:00	10:00			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	27	01/03/2018	10:00	11:00			Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	28	07/03/2018	08:00	09:00	Desenho assistido por computador		Laboratório		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	29	07/03/2018	09:00	10:00	Desenho assistido por computador		Teórica		Editar
<input checked="" type="checkbox"/>	30	07/03/2018	10:00	11:00			Teórica		Editar

DICA
 Esses passos podem ser realizados para a opção 5 e 6.

Após copiar o conteúdo previsto, você precisa clicar na opção de "editar" para alterar o tipo de aula para laboratório.

2.2 Diário de Classe

A partir da "opção 4" você poderá copiar conteúdos para outras turmas/disciplinas as quais você atua como professor. No primeiro momento, você selecionará a aula que será copiada e após, irá clicar na opção "Copiar conteúdo para outra turma/disciplina". Em seguida, você irá informar para qual turma deseja que o conteúdo seja transferido e informará quais conteúdos serão copiados (conteúdo previsto, conteúdo realizado, lição de casa e arquivos associados). Por fim, irá clicar no botão de "salvar conteúdo".



20

24.6 Notas e avaliação

Contexto do professor

Professor: TACIANO ARES RODOLFO **Usuário:** 95894390044 [Alterar contexto do professor](#)

Selecione uma turma/disciplina:

- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - NOITE
- 2019/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - NOITE
- 2019/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
- GRT0001.2019/1-00011 - SISTEMAS OPERACIONAIS PROPRIETÁRIOS

Exibir funcionalidade em uma nova janela (PopUp)

Alunos Frequência **Notas avaliação** Notas/faltas etapa Ocorrências Plano de aula

1 Selecione Notas avaliação para registrar notas/conceitos que os alunos tiveram na etapa presencial.

Usuário: LEANDRO JOSE CASSOL | Coligada: 4 - SENAI Fale Conosco Ambiente Sair

Início Educacional Professor **Notas de Avaliação** Sua sessão expirará em 118:09 min.

Turma/disciplina do(a) professor(a) TACIANO ARES RODOLFO

2019/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
 GRT0001.2019/1-00011 - SISTEMAS OPERACIONAIS PROPRIETÁRIOS

Outras funcionalidades relacionadas à turma/disciplina

Alunos Freqüência **Notas avaliação** Notas/faltas etapa Ocorrências Plano de aula

Selecione os Filtros Provas

SubTurma: Turma/Disciplina não possui subturmas

Etapa de notas:

Cód. etapa	Etapa	Início etapa	Limite etapa	Início digitação	Limite digitação
1	G1				12/07/2019
2	G2				12/07/2019
3	Média das avaliações				
4	Recuperação				12/07/2019
5	Resultado Final				

Status: **Selecionar** Sa

- Selecione:
- Opção 1 - G1
 - Opção 2 - G2
 - Opção 3 - média das avaliações
 - Opção 4 - recuperação
 - Opção 5 - resultado final

2019/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
 GRT0001.2019/1-00011 - SISTEMAS OPERACIONAIS PROPRIETÁRIOS

Outras funcionalidades relacionadas à turma/disciplina

Alunos Freqüência Notas avaliação **Notas/faltas etapa** Ocorrências Plano de aula

Selecione os Filtros Provas

SubTurma: Turma/Disciplina não possui subturmas

Etapa de notas: 1 - G1

Avaliação: TODAS

Status: TODOS

Selecionar **Salvar** Imprimir Liberar avaliação Liberar etapa

Cód. Prova	Descrição
1	G1

Nº	R.A.	Aluno	Status	Nota na etapa	Aval. 1 (10,0)
1	00022119	LUIS EDUARDO DE SOUZA CARDOSO	Matriculado		<input type="text"/>
2	00048832	TIAGO PORTO PEREIRA	Matriculado		<input type="text"/>
	00025859	JAQUELINE BITENCOURT CORREIA	Matriculado		<input type="text"/>
	00044906	LEANDRO LOPES	Matriculado		<input type="text"/>

Digite a nota/resultado final da UC para cada aluno, após clique em salvar.

Contexto do professor

Professor: TACIANO ARES RODOLFO **Usuário:** 95894390044 [Alterar contexto do professor](#)

Selecione uma turma/disciplina:

- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - NOITE
- 2019/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - NOITE
- 2019/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
- GRT0001.2019/1-00011 - SISTEMAS OPERACIONAIS PROPRIETÁRIOS**

Exibir funcionalidade em uma nova janela (PopUp)

Alunos Frequência Notas avaliação **Notas/faltas etapa** Ocorrências Plano de aula

Selecione notas/faltas etapa para consultar notas como também frequência lançada.

Turma/disciplina do(a) professor(a) TACIANO ARES RODOLFO

2019/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
GRT0001.2019/1-00011 - SISTEMAS OPERACIONAIS PROPRIETÁRIOS

Outras funcionalidades relacionadas à turma/disciplina

Alunos Frequência Notas avaliação **Notas/faltas etapa** Ocorrências PI

Seleção de Filtros

SubTurma: Turma/Disciplina não possui subturmas

Etapa de notas: [dropdown menu]

Etapa de faltas: [dropdown menu]

Status na disciplina: TODOS

Informações

Somatório notas: [input field]

Nota máxima: [input field]

Nº aulas dadas: [input field]

Sua sessão expirará em [clock icon]

Selecione:

Etapa de notas que deseja consultar;

Qual mês que deseja consultar ou total de faltas.

24.7 Emissão e impressão diário de classe

The screenshot displays the RM Portal web application interface. The browser address bar shows the URL: `sgprdw01.sistemafergs.com.br/Corpore.Net/Main.aspx?SelectedMenuIDKey=MainEd...`. The user is logged in as TACIANO ARES RODOLFO, and the system is connected to SENAI. The main navigation menu on the left includes: Acadêmico, Professor, Administração, Avaliação Instituc, Relatórios, Emitir relatório, and Visualizar relatório. The 'Relatórios' menu item is highlighted with a black arrow pointing to it from a callout box that says 'Clique em Relatórios'. The main content area shows a 'Contexto Educacional' section with fields for 'Curso:', 'Período Letivo:', 'Série:', and 'RA:'. Below this, a message states: 'Você entrou como Professor. Para acessar essa funcionalidade, clique em "Ambiente", a seguir clique em "Entrar como", escolha "Aluno" ou "Responsável" e tente novamente.' At the bottom of the page, there are sections for 'Mensagens' and 'Alertas', and a 'Encontro Professo' button.

RM Portal Versão 12.1.17.327

Não seguro | sgeprdweb01.sistemafergs.com.br/Corpore.Net/Main.aspx?ActionID=EduEmitirRelatorios...

Usuário: TACIANO ARES RODOLFO | Coligada: 4 - SENAI

Fale Conosco Ambiente Sair

Início Educacional Relatórios **Relatórios**

Acadêmico

Professor

Administração

Avaliação Instituc

Relatórios

Emitir relatórios

Visualizar relatório

Contexto do professor

Professor: TACIANO ARES RODOLFO **Usuário:** 95894390044 [Alterar contexto do professor](#)

Selecione uma turma/disciplina:

- 2018 - Faculdade SENAI - PROGRAMAÇÃO BÁSICA - PROGRAMAÇÃO BÁSICA - NOITE
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- GRT.04.2018-000006 - PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE

RELATÓRIOS POR TIPO

- TURMAS**
 - Plano de Aula
 - SENAI - Diário Nível Superior

Mensagens [Alertas](#)

Selecione uma turma e depois o relatório desejado.

Encontro Professo

Clique em Emitir Relatórios

RM Portal Versão 12.1.17.327

Não seguro | sgeprdweb01.sistemafers.com.br/Corpore.Net/Main.aspx?ActionID=EduEmitirRelatorios...

Usuário: TACIANO ARES RODOLFO | Coligada: 4 - SENAI

Início | Educacional | Relatórios | **Relatórios**

Contexto do professor

Professor: TACIANO ARES RODOLFO Usuário: 95894390044 [Alterar contexto do professor](#)

Selecione uma turma/disciplina:

- 2018 - Faculdade SENAI - PROGRAMAÇÃO BÁSICA - PROGRAMAÇÃO BÁSICA - NOITE
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- 2018/1 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - NOITE
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE
- GRT.04.2018-000006 - PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS
- 2018/2 - Faculdade SENAI - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS EMBARCADOS - NOITE

RELATÓRIOS POR TIPO

- TURMAS
 - Plano de Aula
 - SENAI - Diário Nível Superior

Mensagens: [Alertas](#)

Selecione uma turma e depois o relatório desejado.

Encontro Professor

Depois clique em **SENAI Diário Nível Superior**

